ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.361/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/06/2014 **Sanção:** 17/06/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.361/2014 Em, 16 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R$ 99.276,48 (noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$. 99.276,48 (noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1138 – Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC.
44.90.51.00 – Obras e Instalações. .....R$ 99.276,48

Total .....R$ 99.276,48

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e o valor de R$ 39.276,48 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 §1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 16 de Junho de 2014.

APROVADO
EM 16/06/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 17/06/2014
Venildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 17/06/2014

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234